

CLÁUSULA OITAVA
DA EXTINÇÃO DA PARCERIA
Esta PARCERIA poderá, a qualquer tempo, ser denunciada mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo único - Seja qual for o motivo da cessação desta PARCERIA, a prestação de assistência jurídica assumida pela ENTIDADE nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA NONA
DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
A ENTIDADE deverá apresentar, até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse.
CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICIDADE
Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto desta PARCERIA, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único - Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -
Esta PARCERIA deverá ser publicada, em extrato, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS COMUNICAÇÕES -
Todas as comunicações relativas a esta PARCERIA serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por protocolo ou remetidas eletronicamente.

§ 1º - As comunicações físicas dirigidas à DEFENSORIA deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

§ 2º - As comunicações físicas dirigidas à ENTIDADE deverão ser entregues no seguinte endereço: XXXXXXXXX.

§ 3º - As alterações de quaisquer meios de contato deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
- DAS NORMAS DE REGÊNCIA -
A PARCERIA sujeitar-se-á às seguintes disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

I – Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – Ato Normativo DPG nº 90, de 05 de agosto de 2014, o qual disciplina os procedimentos voltados ao processo administrativo sancionatório previsto na Lei Geral de Licitações, no Ato Normativo DPG nº 190, de 19 de abril de 2021, que regula o procedimento para formalização, execução, alteração e extinção dos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação, convênios e demais parcerias firmadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, e na Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta PARCERIA, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Defensor Público-Geral
ENTIDADE
(Nome)
(Cargo)
Fl. Nº _____
Rubrica _____

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA
ABERTURA DO ENVELOPE Nº: 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/22
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade compreendendo: planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veiculação e controle de resultados de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Câmara Municipal.
ABERTURA: 27/07/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/07/2022 ÀS 09 HORAS.
TEL.: (17) 3279-3999.
SITE: WWW.CAMARAOLIMPIA.SP.GOV.BR/LICITACAO.
EMAIL: licitacao@camaraolimpia.sp.gov.br
Olímpia, 20 julho de 2022.
JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Negócios Públicos

GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Contrato
Contrato n° 063/2022 - Processo n° 2022/152695- PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN-SP n. 032/2022 - Nota Técnica SubG-Cons n° 7/2021
Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP
Contratada: RESOLVE BRASIL JARDINAGEM LTDA ME.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins para a unidade de São José do Rio Preto do DETRAN.SP
Contrato assinado em: 11/07/2022
Vigência: 30 (meses) a partir de 14/07/2022
Valor: R\$ 28.837,80
Categoria Função Programática: 04122512241960000 Comunicado
Processo DTRAN-PRC-2022/45407
Pregão Eletrônico: 033/2022
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.SP
Assunto: Aquisição de água mineral natural, galão de 20 litros, para 2022- Base São José do Rio Preto, com entrega parcelada

Tendo em vista que em 12/07/2022 foi homologado o Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a aquisição de água mineral natural, galão de 20 litros, para 2022 - Base São José do Rio Preto, com entrega parcelada, fica a empresa IRMÃOS GLERIANO LTDA ME. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº

04.479.683/0001-62, CONVOCADA a comparecer no Núcleo de Gestão de Contratos da Diretoria de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP, localizado na Rua Boa Vista, 209 -10º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01014-001, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir desta publicação, para assinatura do Contrato.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, Oferta de Compra nº 512801510572022OC00025, Processo DTRAN-PRC nº 2021/669537, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO E PORTAS DE MADEIRA NA UNIDADE DE SANTOS DO DETRAN-SP.
O início do recebimento das propostas se dará dia 20/07/2022 e a sessão pública de processamento do certame está prevista para o dia 02/08/2022 às 10:00 horas.

O Edital, na íntegra, está disponível nos endereços eletrônicos www.imesp.com.br, opção “e-negociospublicos” e www.bec.sp.gov.br.

(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÃO)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro
Data: 19/07/2022
Nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, considerando o Parecer ASJUR nº 061/2022, de 15/07/2022, declaro INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ nº 60.579.703/0001-48, para 01 assinatura digital do jornal “Folha de S. Paulo”, por um período de 12 (doze) meses, e para tanto, AUTORIZO a despesa no valor de 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Despacho do Diretor Executivo
Data: 19/07/2022
Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO os atos praticados pela Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira em SEADE-DES-2022/00936, com vistas à INEXIGIBILIDADE da licitação para contratação da EMPRESA FOLHA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ nº 60.579.703/0001-48, para 01 assinatura digital do jornal Folha de S. Paulo, no valor de 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Extrato de Termo Aditivo - Prorrogação
Expediente: 034/2020 – API I
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 016/2020 – Segundo Termo Aditivo - Prorrogação
Contrato original oriundo do Pregão Eletrônico: 010/2020
Contratado: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 61.413.134/0001-29
Parecer Jurídico: ASJUR 056/2022 de 08/07/2022
Objeto: Prestação de serviços de suporte e assistência técnica em equipamentos de informática, hardwares e softwares com dois postos de trabalho.
Valor total: R\$ 101.607,84

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.80; Fonte de Recurso: 001.001.001 (Nota de Empenho 2022NE00632)

Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2023
Data de assinatura: 19/07/2022
Extrato de Termo Aditivo - Prorrogação
Expediente: 133/2019 – API I
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

Contrato: 004/2020 – Segundo Termo Aditivo - Prorrogação
Contrato original oriundo do Pregão Eletrônico: 002/2020
Contratado: SERVSAN SANEAMENTO TÉCNICO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 62.181.094/0001-08
Parecer Jurídico: ASJUR 046/2022 de 04/07/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins nas dependências da Fundação SEADE.
Valor total: R\$ 101.012,10

Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39.79; Fonte de Recurso: 004.001.001 (Nota de Empenho 2022NE00605)

Vigência: 14/08/2022 a 13/11/2023
Data de assinatura: 19/07/2022
Extrato de Termo Aditivo - Prorrogação
Expediente: 034/2019 – API I

Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato: 013/2019 – Terceiro Termo Aditivo - Prorrogação
Contrato original oriundo do Pregão Eletrônico: 009/2019
Contratado: LAUSIV DESENVOLVIMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 04.804.792/0001-08
Parecer Jurídico: ASJUR 057/2022 de 08/07/2022
Objeto: Prestação de serviços de parametrização, customização e suporte dos sistemas de RM TOTVS e integrações entre sistemas legados do Governo do Estado de São Paulo
Valor total: R\$ 74.880,00
Recursos: Programa de Trabalho 04.121.5120.5513.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.40.90; Fonte de Recurso: 001.001.001 (Nota de Empenho 2022NE00633)

Vigência: 02/09/2022 a 01/09/2023
Data de assinatura: 20/07/2022

CASA MILITAR

CASA MILITAR
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO
PARECER C/JS/SG Nº 145, de 22/06/2022
PROCESSO Nº CM-PRC-2022/00111
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-050/2022
OFERTA DE COMPRA Nº 510109000012022OC00308
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/07/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/08/2022 às 09:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Acha-se aberta na Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, situada na Avenida Morumbi, 4.500, sala 28 (andar intermediário), Morumbi – São Paulo/SP, a licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) N.º CMIL-050/2022, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM CARÁTER EVENTUAL, SEM MOTORISTA, PELO SISTEMA DE DIÁRIA, consoante o detalhado no Anexo “I.1” do edital. Demais informações encontram-se nos sítios www.bec.sp.gov.br e www.casamilitar.sp.gov.br, endereço de correio eletrônico: financascasamilitar@sp.gov.br ou através do telefone (11) 2193-8660/8322/8405 e 8927.

Despacho do Chefe de Gabinete
Processo CM-PRC-2022/00066
Edital de Pregão (eletrônico) Nº CMIL-045/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações que instruem o presente processo e nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, em consonância com o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 41 do Decreto nº 48.526/04, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto 47.297/02 e inciso VII do

artigo 6º da Resolução CEGP-10, de 19/11/02, HOMOLOGO o procedimento licitatório instaurado por intermédio do edital de Pregão (eletrônico) nº CMIL-045/2022.

Em consequência, tendo o pregoeiro devidamente nomeado, a vista da habilitação, declarado melhor oferta para o objeto da presente licitação à empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, para a prestação de serviços contínuos de Internet banda larga para 10 (dez) pontos de acesso à internet, com velocidade mínima de 600Mb, incluindo a infraestrutura da rede de distribuição para os equipamentos com a utilização da tecnologia de “fibra ótica”, e fornecimento dos modems, com função WI-FI, em regime de comodato, e a assistência técnica preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, para atender a demanda do Palácio dos Bandeirantes, no importe estimado mensal de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais), ficando ela responsável pela sua execução, conforme especificações contidas na referida licitação.

Convoco o representante da empresa acima para comparecer à Divisão de Finanças e Compras da Casa Militar, a fim de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no edital.

ORÇAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 004/2020
PROCESSO IAMSPE Nº 10254/2019

Parecer CJI/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. - CNPJ nº 04.527.631/0001-14

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 11/07/2022 e término em 10/10/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 13.096,56 (treze mil, noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$. 196.448,40 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2022NE05448
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 30/06/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 054/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 9943/2020

Parecer CJI/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. - CNPJ nº 04.527.631/0001-14

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 14/07/2022 e término em 13/10/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 4.420,85 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$. 66.312,75 (sessenta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2022NE05471
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 30/06/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 011/2020
PROCESSO IAMSPE Nº 9090/2019

Parecer CJI/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. - CNPJ nº 04.527.631/0001-14

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 15/07/2022 e término em 14/10/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 2.392,56 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R\$. 35.888,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2022NE05472
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 30/06/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 331/2018
PROCESSO IAMSPE Nº 10576/2018
Parecer CJI/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA. - CNPJ nº 04.527.631/0001-14

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 03/07/2022 e término em 02/10/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 13.433,62 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$. 201.504,30 (duzentos e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2022NE05470
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 30/06/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 008/2022
PROCESSO IAMSPE Nº 6499/2021

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 12.316.361/0001-20

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO IAMSPE DA nº 060/2021, firmado em 05/04/2021, em caráter definitivo, a partir de 15/04/2021, motivado pela conclusão de novo procedimento licitatório através do processo nº 2073/2022 – SEM PAPEL.

Data de assinatura: 18/07/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 050/2022
PROCESSO IAMSPE-PCR-2022/02832

Parecer CJI/IAMSPE nº 165 de 19 de maio de 2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: AUGÉ CARE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 22.339.230/0001-12

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar – Home Care – para atender Ordem Judicial. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/06/2022 e término em 02/12/2022.

VALOR MENSAL: 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$. R\$. 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais).

Natureza Despesa: 33903968
Nota de Empenho: 2022NE05026
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 004001001
Data de assinatura: 06/06/2022
GC, em 18/07/2022

sarruda
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 26/2022
PROCESSO IAMSPE Nº 1724/2022 – sem papel 01314

Parecer CJI/IAMSPE, dispensado
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CONTRATADA: ASSIST ASSITÊNCIA EM HOME CARE HOME CARE EIRELI LTDA. - CNPJ nº 25.382.561/0001-23

Objeto: Através do presente Termo, ciente e de acordo, as partes resolvem formalizar nesta data a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO IAMSPE DA nº 26/2022, firmado na data de 01/04/2022, em caráter definitivo a partir de 18/07/2022, motivado pela conclusão de novo procedimento licitatório através do processo nº 3240/2022 – sem papel.

Data de assinatura: 19/07/2022
GC, em 19/07/2022

-gan-
GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTOS
DECAM / IAMSPE

Despacho da Superintendência, de 19/07/2022
Processo n.º 11079/2008

HOMOLOGO o teor da 66ª ATA DE HABILITAÇÃO constante nos autos, pertinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2014, Região do Interior, Grande São Paulo e Baixada Santista, para a contratação de prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Profissionais Pessoa Física ou Jurídica, para atendimento de consultas, em Consultórios ou Clínicas na área ambulatorial.

ANEXO I - 66ª ATA DE HABILITAÇÃO - EDITAL 012/2014
REGIÃO - MUNICÍPIO - NOME - ESPECIALIDADES - MÉDICOS - CONSULTAS

Araçatuba - Andradina - Edson José Gabriel & Cia Ltda - Me - Cardiologia - 1 - 30

Franca - Franca - Dermacenter Clínica Médica Sociedade Simples Ltda - Dermatologia - 1 - 30

Araçatuba - Pereira Barreto - Clínica Médica Ots